



PREFEITURA DA
Ilha de Itamaracá
UM MARCO DE CONQUISTAS

AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37 – 53.900-000 – PILAR – ILHA ITAMARACÁ – PE
CNPJ 09.680.315/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 996/04

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão ordinária, realizada no dia 18 de junho do corrente ano, aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a data comemorativa do dia dos Evangélicos.

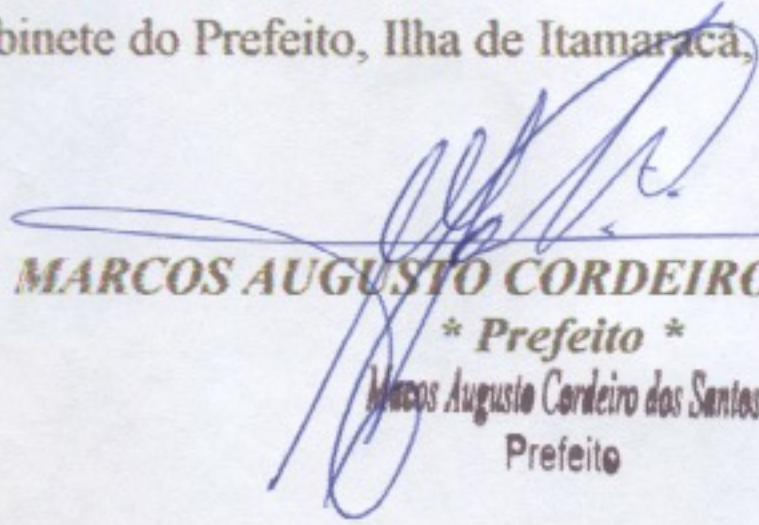
Artigo 1º - Fica o 2º domingo do mês de dezembro de cada ano, como dia dos Evangélicos da Ilha de Itamaracá..

Artigo 2º - A data mencionada no artigo anterior será feriado municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ilha de Itamaracá, 02 de julho de 2004.


MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS

** Prefeito **

Marcos Augusto Cordeiro dos Santos

Prefeito